



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTARÉM-PA - CPNJ: 17.556.659/0001-21

PROJETO BÁSICO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

1. DA JUSTIFICATIVA:

PROPOSTO: LAVIE HOSPITALAR EIRELI

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Termo Aditivo ao Contrato nº081/2022, com vencimento em 22/04/2023. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: *que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender - por 06 (seis) meses, ou seja, até 23 de outubro de 2023, considerando o princípio da economicidade na administração pública, visto que é conveniente vez que os preços serão mantidos durante a vigência.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço que atende os pacientes de demanda judicial para não interromper é necessário, sem trazer qualquer outro ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos no contrato. Isso posto, requer - se o deferimento do presente de concessão do aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual. No que refere a regularidade fiscal e tributária da empresa LAVIE HOSPITALAR EIRELI que presta serviços PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santarém/PA, 10 de março de 2023.


Gleyciara Cristina da Silva Rodrigues
CPF: 927.853.442-00
Portaria: 062/2021